



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, faz-se necessário PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS PORTES) E EMBARCAÇÕES, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA	4000	HORA
<i>Especificação: Pá Carregadeira: máquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu.</i>			
Valor total extenso:			
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK	2500	HORA
<i>Especificação: Caçamba TRUK: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante.</i>			
Valor total extenso:			
3	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TOKO	2500	HORA
<i>Especificação: Caçamba TOKO: com eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Capacidade de até 06 toneladas. Peso Bruto máximo de 16 toneladas. Comprimento máximo 14 metros. Cabine avançada basculante.</i>			
Valor total extenso:			
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA	4000	HORA
<i>Especificação: Motoniveladora: Máquina ideal para nivelar e escarificar terrenos com, no máximo 835 mm de profundidade. Atua com motor de 140HP a 160HP de potência. Pesa 15740kg. combustível: Diesel capacidade do tanque de combustível: 340l Alarme de ré Alternador: 50A E 24V Duas baterias de 12V e 170Ah Buzina elétrica, Sistema Hidráulico: Tipo CLSS (centro fechado com sensor de carga) com bomba de pistões de vazão variável Válvulas para controle de atuação direta de curso curto com mínimo esforço para o operador e programação de vazão máxima pré-selecionada para cada função Válvulas antidrifi (retenção pilotada) com dupla ação nos cilindros de levantamento e inclinação da lâmina, deslocamento lateral do círculo, articulação e inclinação das rodas, Vazão máxima: 205 l/min Cabine de comando: Cabine fechada com estrutura Rops/Fops, Dimensões/Peso: Peso operacional: 15740 comprimento da lâmina: 3710mm Comprimento total: 9390mm.</i>			
Valor total extenso:			
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	4000	HORA

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Especificação: Retroescavadeira: Máquina versátil e altamente eficiente em serviços de escavações e de movimentação de carga, amplamente utilizada em obras de infraestrutura, saneamento, indústria, mineração, demolição. Retroescavadeira 4x2 e 4x4, cabines com ar condicionado, além de acessórios como o rompedor hidráulico, garfo pallet, trado. Especificações técnicas peso operacional: 7.274kg altura: 2,82m largura: 2,24m profundidade máxima de escavação: 4,45m Acessórios: O acessório Trado perfura com alta potência e velocidade. Usado em sondagens, fixação de cercas e portes, perfuração de tubulões em lugares com restrição de altura, dentre outros. Profundidade Máxima de Perfuração: 2,5m. Diâmetro de Perfuração: 20 cm a 60cm. Garfo Pallet: Movimentação de paletes dentro do canteiro de obras, galpões, usinas e indústrias, principalmente em lugares confinados e de difícil acesso para caminhões e carretas. Capacidade de carga: 650kg. Rompedor Hidráulico: Utilizado em demolições em geral, na indústria, mineração, construção civil, reforma de pisos, dentre outros.

Valor total extenso:

6	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU	3500	HORA
---	---------------------------	------	------

Especificação: Trator de Pneu: O trator agrícola 4x4, trator potente, durável e robusto. Este trator oferece a renomada transmissão Powerquad, em conjunto com um avançado motor com injeção eletrônica de combustível, capaz de controlar mais precisamente a resposta do motor. Ainda oferecer opções para tornar seu trabalho mais confortável e eficiente, como assento com suspensão a ar e piloto automático, Motor: 205cv Transmissão: Powrquad - 16x16 Vazão na VCR: 110L/min(opcional) Capacidade de levante: 6000kgf.

Valor total extenso:

7	LOCAÇÃO CAMINHÃO TRUC	12	MÊS
---	-----------------------	----	-----

Especificação: Potência de 420 cv, com capacidade total de 700 litros, transporte de cargas de 10 a 14 toneladas, comprimento de até 14 metros.

Valor total extenso:

8	LOCAÇÃO CAÇAMBA BASCULHANTE	12	MÊS
---	-----------------------------	----	-----

Especificação: Potência de 310 HP, Capacidade da caçamba 14M³, caçamba basculante e essencial para o apoio em serviços de escavação, demolição e terraplanagem e transporte de cargas de grande volume como entulho e terra.

Valor total extenso:

9	LOCAÇÃO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA	12	MÊS
---	--	----	-----

Especificação: Capacidade de carga 8 toneladas, Carroceria de 6 a 7 Metros de comprimentos e com 2,60 de largura. Potência do motor 220cv, medida do pneus 1.000R20, Tração 6x2, Direção hidráulica, Transmissão Manual, Sistema de freios AR.

Valor total extenso:

10	LOCAÇÃO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA	12	MÊS
----	--	----	-----

Especificação: Caminhão 3/4 com carroceria de madeira, 3.000 kg, carroceria de 5 metros, direção hidráulica ou elétrica.

Valor total extenso:

11	LOCAÇÃO CAMINHÃO TANQUE PIPA	2500	HORA
----	------------------------------	------	------

Especificação: Caminhão vw 31280 6x4, com tanque de água de 20.000 litros, esguicho dianteiro e trazeiro, utilizado para, entregas, pavimentadora, prefeitura e sistema para lavagem, combate a incêndio, acionamento da bomba por tomada de força, sistema hidráulico.

Valor total extenso:

12	LOCAÇÃO DE TRATOR - MODELO BM 100	4000	HORA
----	-----------------------------------	------	------

Especificação: Veículo tipo Trator - Modelo BM 100 4X4 com potência entre 65-95 VC Acoplado com Grade Aradora intermediária 16x28.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

13	LOCAÇÃO DE TRATOR - MODELO TL 85	4000	HORA
<i>Especificação: Veículo tipo Trator - Modelo TL 85 4X4 com Potência entre 65-95 VC Acoplado com Grade Aradora 22x28.</i>			
Valor total extenso:			
14	LOCAÇÃO CAMINHÃO BAÚ 3/4 TRANSPORTE DE CARNE	12	MÊS
<i>Especificação: Capacidade de carga 5,2 toneladas com Baú de 5,80 de comprimento e 2,20 de largura e altura, plataforma elevatória com capacidade de carga de 1.500kg, direção hidráulica ou elétrica, com adaptação interna com gancho e grade para transporte de carne.</i>			
Valor total extenso:			
15	LOCAÇÃO CAMINHÃO TOCO BAU	12	MÊS
<i>Especificação: Veículo com 7,5 metros de comprimento e com peso bruto de até 6 toneladas, potência 120 CV, PBT 6800KG, CARGA UTIL MAS 19000 KG.</i>			
Valor total extenso:			
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO"	12	MÊS
<i>Especificação: Veículo automotor popular, Tipo "passeio", com no máximo 10 anos de fabricação, em bom estado de conservação, 1,0 cc, 65 cv (mínimo), biocombustível movido a gasolina/etanol, câmbio mecânico, com capacidade para até 05 (cinco) pessoas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas.</i>			
Valor total extenso:			
17	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA DE USO MISTO	12	MÊS
<i>Especificação: terra e asfalto (trail), com potência mínima de 125 cc, equipada com baú, com no máximo 10 anos de fabricação, em bom estado de conservação, biocombustível movida a gasolina/etanol, partida elétrica e pedal.</i>			
Valor total extenso:			
18	LOCAÇÃO DE PICK UP	12	MÊS
<i>Especificação: Motor no mínimo 1,6, alimentação injeção multi ponto, combustível álcool e gasolina, potência (cv) 104,0, cilindrada 1.598, velocidade máxima 176, caçamba com revestimento composto com lateral reta. Comprimento 4x377m, largura 1,631m, altura 1,464m.</i>			
Valor total extenso:			
19	LOCAÇÃO BARCO MOTOR	12	MÊS

Especificação: calado de 80 cm, motor diesel, capacidade para 2 toneladas (10 pessoas), bussola, rastreador, rádio transceptor HF-SSB, rádio transceptor MARÍTIMO, rádio transceptor Apco25(faixa de 148 a 174MHz); Barco com capacidade de carga de 5 toneladas. Barco regional com fundo semi-chato; com declive de 5%, confeccionado em madeira de lei resistente como itaíba, ou peki, capacidade de carga de 5 toneladas; equipado com leme completo confeccionado com chapa de ferro de 3 / 16" de espessura, tratada com pintura antiferruginosa e roda de leme, 04 roldanas metálicas, corrente de transmissão e cabo de aço. Construído de estrados em madeira de lei, itaíba ou peki. Tábuas com 4 cm de espessura fixada nas cavernas. Dimensão interna: 10,00 m de comprimento; 2,40 m de largura; espessura do casco: 4,00 cm; espaçamento entre os braços da caverna (estrutura do casco) 40 cm; quilha e sobrequilha em madeira de lei; toldo coberto com zinco galvanizado e forrado com lambris de madeira; 2 bancos transversais e 2 longitudinais em pranchas de madeira de 4 cm. Todos os barcos deverão ser calafetados com estopa, utilizando óleo de linhaça, creia e tinta.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Valor total extenso:

20	LOCAÇÃO DE LANCHA MOTOR	12	MÊS
----	-------------------------	----	-----

Especificação: Casco em fibra de vidro, com fundo tipo "V", e flutuadores tipo tubo, arranjados em forma de câmaras independentes, da proa à popa, com 02 motores, à diesel, com potência mínima de 250 (duzentos e cinquenta) Hp cada, capacidade para 6 passageiros, com GPS, rastreador, rádio transceptor HF-SSB, rádio transceptor MARÍTIMO, rádio transceptor Apco25(faixa de 148 a 174MHz). Raio de ação mínimo de 50 Milhas Náuticas a partir da costa, ou equivalente em navegação interiorana, Tanque de combustível com, mínimo, de 250 litros de capacidade, Capacidade mínima de carga de 2.000 Kg, Embarcações e motores com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e em perfeito estado de conservação.

Valor total extenso:

21	LOCAÇÃO BARCO MOTOR - TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	12	MÊS
----	---	----	-----

Especificação: calado de 80 cm, motor diesel, capacidade para 2 toneladas (10 pessoas), bússola, rastreador, Motor gerador, rádio transceptor HF-SSB, rádio transceptor MARÍTIMO, rádio transceptor Apco25(faixa de 148 a 174MHz) : Barco regional com fundo semi-chato; com declive de 3%, confeccionado em madeira de lei resistente e apropriada para operação na água como itaúba, piqui, maçaranduba e etc. Capacidade de carga de 2 toneladas; equipado com leme completo confeccionado com chapa de ferro de 3 / 16" de espessura, tratadas com pintura antiferruginosa e roda de leme, 04 roldanas metálicas, corrente de transmissão e cabo de aço. Construção de estrados em madeira de lei como itaúba, pequi e etc. Tábuas com 4 cm de espessura fixada nas cavernas. Dimensões internas: 7,00m de comprimento, 1,80 de largura; espessura do casco: 3,00 cm; espaçamento entre os braços da caverna (estrutura do casco) 40 cm; quilha e sobrequilha em madeira de lei; toldo coberto com zinco galvanizado e forrado com lambris de madeira; bancos transversais e longitudinais em pranchas de madeira de 4 cm. Todo o casco deverá ser calafetado com óleo de linhaça, creia e tinta estopa. O barco deverá receber acabamento final com pintura em tinta óleo.

Valor total extenso:

22	LOCAÇÃO DE VOADEIRA	12	MÊS
----	---------------------	----	-----

Especificação : BARCO TIPO VOADEIRA, em alumínio, soldado, modelo Caribe, capacidade para 06 pessoas, medindo 6,00m x 1,50m, potência do motor mínimo de 90Hp, a diesel, com GPS e rastreador, rádio transceptor MARÍTIMO, rádio transceptor Apco25(faixa de 148 a 174MHz), Comprimento mínimo de 6,0m e máximo de 10,0m, Motor de popa à diesel, potência mínima de 90Hp, Barco equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva, Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação)

Valor total extenso:

23	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4	12	MÊS
----	----------------------------	----	-----

Especificação: 4 Portas, carroceria aberta, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, motor a partir de 3,2, medindo 5,34m de comprimento, 1,79m de altura, 2,13m de largura.

Valor total extenso:

1.2. Os bens objeto da locação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) anos, prevalecendo o prazo de garantia

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
CNPJ: 05.132.436/0001-58
E-mail: gppontadepedras@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando que planejar é determinar os objetivos ou metas de uma organização e coordenar os meios e recursos para atingi-los. Mas para atingir seus objetivos satisfatoriamente, as instituições devem ter a capacidade de percepção e de organização de suas experiências e perspectivas futuras. Para isso, é necessário integrar conhecimento e conteúdo, priorizando questões relevantes com ações associadas a objetivos definidos. Competem às Organizações Públicas atos administrativos que, na maioria das vezes, seja por determinação constitucional, seja pela sua alta complexidade, requerem planejamento. É necessário a utilização, pelo setor público.

2.2. A locação dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e suas secretarias, com intento do deslocamento dos servidores, no despachos de mercadorias e bens para comunidades e ribeirinhos do município.

2.3. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.4. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/LOCAÇÃO.

3.1. Os produtos/serviços serão fornecidos/executados obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material/bens deverá ser realizado de acordo com as demandas, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/serviço ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra/serviço, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos/serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra/serviço.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material/bens, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material/bens proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7.1. Se a empresa e ou proprietário não possuir garagem na cidade de Ponta de Pedras, o trecho a ser percorrido, entre a garagem da empresa até o local de entrega do veículo, não será considerado e deverá ser esse custo de locomoção parte integrante do preço a ser proposto.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material (veículo/embarcação) deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material (veículo/embarcação) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material/bens fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia;

3.10. A locação dos (veículo/embarcação) de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar o (veículo/embarcação) para validação do material/bens ofertado.

4.3. Somente após a validação das vistorias do (veículo/embarcação), será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material/bens, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Ponta de Pedras – PA, 05 Março de 2018

Maristela Martins Tavares
Secretaria Municipal de Administração

Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde

Edgar Augusto Maia Costa
Secretário Municipal de Educação